



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

**PROJETO DE LEI Nº 105, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

Institui no Município de Belém, o Dia Municipal da Visibilidade Bissexual, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Belém, o Dia Municipal da Visibilidade Bissexual, a ser celebrado, anualmente, no dia 23 de setembro, com o intuito de conscientizar a sociedade em geral sobre a importância da luta social da população bissexual por direitos e visibilidade.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Belém, em 29 de junho de 2022.**

  
**Vereador ZECA PIRÃO**  
**Presidente da Câmara Municipal de Belém**



11-11-11